



Comprovante de Publicação

Nº: 4283	Identificação: 3408/2010
Data/Hora Veiculação: 22/12/2010 19:08	Data Publicação : 23/12/2010
Ato: LEI Nº 2.310/2010	
Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - CMTC	
Tipo: Lei	
Órgão 1: Prefeitura do Município	
Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 698.555,58 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências	

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.310/2010 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 698.555,58 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 698.555,58 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 3000 - COMPANHIA MUN. DE TRANSPORTE COLETIVO - CMTC 3001 - Administração Geral 3001.0412200132.070 - Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal Reduzida Rubrica Fonte Descrição 14525 3.3.90.39.00 06076 Outros Serviços Terceiros ? P. Jurídica R\$ Total R\$ Valor 698.555,58 698.555,58 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2009. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.146/2009, de 24/12/2009. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 21 de dezembro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Processo nº 11127/10 ? Projeto de Lei nº 1.284/2010 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.12.22 15:38:46 -0200 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR